

23. Lázara Pereira da Rocha
30. Audia Arantes da Silva
37. Maria Barbosa dos Santos
52. Edevaide Ferreira da Silva

23. Lázara Ribeiro da Rocha
30. Eudia Arantes da Silva
37. Maria Borges dos Santos
52. Adevarde Ferreira da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2117,
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.562.659-1/2004, de interesse de **VICENTE RODRIGUES LEITE**,

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 20, situados às ruas São Vicente de Paula e Taquari, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	1.102,00m²	
Frente para a Rua São Vicente de Paula.....			31,545m
Fundo dividindo com os lotes 01,02 e 03.....			34,938m
Lado direito dividindo com a Rua Taquari.....			24,998m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....			32,020m
Pela linha de chanfrado.....			7,07m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2118,
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.599.104-4/2005, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO**,